



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria n° 024/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 28 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) servidor (a) **JOSEFA DOS SANTOS SILVA**.

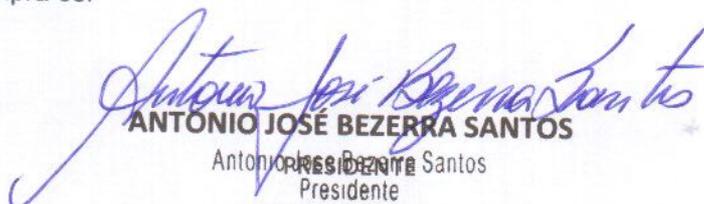
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente Com Proventos Integrais a **JOSEFA DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do RG n° 4850321, CPF n° 892.316.604-97, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, Nível I, Faixa A, Classe D, Matrícula n° 2714, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada OAB/PE 713 - B Advogada
OAB/PE 713-B